





Relatório de Levantamento

Procedimento Interno nº PI 2000882

Objetivo: identificar, para fins de diagnóstico, as ações desenvolvidas para o retorno às aulas presenciais no município, bem como possíveis atos e despesas irregulares da Prefeitura Municipal de Pombos no período que antecede as eleições (Operação Tome Conta das Eleições 2020), conforme roteiros de auditoria do DCM/CCE.

Modalidade: Fiscalização

Tipo: Levantamento

Relator

Conselheiro VALDECIR PASCOAL

Exercício: 2020

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de Pombos

Equipe

Roberto Rodrigues dos Santos - mat 1223



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. SITUAÇÃO ENCONTRADA	4
2.1. Colégio Municipal Onze de Dezembro	6
2.2. Colégio Municipal Dr. Francisco de Oliveira Evangelista	6
2.3. Escola Municipal Castelo Branco	6
2.4. Escola Municipal Dois Leões	6
2.5. Escola Municipal Professor Rui Barbosa	7
2.6. Escola Maria das Dores de Assunção Queiroz	7
3. Aumento no quantitativo de pessoal comissionado	7
4. Deficiência no controle de pessoal via livro de ponto	8
5. Concessão e prestação de contas de diárias sem a devida regulamentação	8
6. CONCLUSÃO	9



1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste levantamento é verificar a situação atual das unidades escolares do Município de Pombos. Aspectos como manutenção das escolas, organização dos espaços com o adequado distanciamento, aquisição de (EPI's) e materiais para higienização e elaboração de protocolos para possível retorno às aulas presenciais foram analisados em visitas a escolas municipais.

O levantamento é justificado tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de adequação dos serviços públicos em face do “novo normal”. O município de Pombos apresentou, até o dia 18/11/2020, 736 casos confirmados de infecção por Covid-19, sendo 28 óbitos¹.

Uma amostra de cinco escolas foi selecionada, de modo decrescente, ou seja, da escola com mais alunos à com menos alunos, dentre aquelas com mais alunos matriculados. As escolas selecionadas encontram-se todas em zona urbana, sendo elas:

- Colégio Municipal Onze de Dezembro;
- Colégio Municipal Dr. Francisco de Oliveira Evangelista;
- Escola Municipal Castelo Branco;
- Escola Municipal Dois Leões;
- Escola Municipal Professor Rui Barbosa;
- Escola Maria das Dores d'Assunção Queiroz.

A equipe de auditoria realizou visitas *in loco* entre outubro e novembro de 2020. Nesses meses foram inspecionadas e levantadas a situação destas unidades escolares, aplicando-se à secretaria de educação e aos diretores escolares questionário e *check-list*.

Esses documentos e evidências foram inseridos no eTCEPE (documento 02 a 12) abordando os diversos aspectos supracitados. Além disso, foi realizada reunião presencial com a secretária municipal de educação para tratar das medidas de possível retorno às aulas. Após isso, foram produzidos o check list escolar (documento 3) e o relatório fotográfico (documento 4) demonstrando a situação das escolas visitadas..

O levantamento, as inspeções e os testes de observância têm demonstrado que a secretaria de educação necessita aprimorar seus controles, tendo em vista que em algumas escolas foram verificados profissionais não usando máscaras.

2. Situação encontrada

A fim de se obter uma gama de informações sobre a possibilidade de retorno às aulas, foi expedido Ofício TC/GEMS n.º 241/2020 (documento 2) contendo seis perguntas à

¹https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html e secretaria de saúde de Pombos



secretaria de educação, bem como foi remetido um questionário com 52 (cinquenta e duas) questões (documento 4) à mesma secretaria de educação. Este último documento aborda ensino remoto, distanciamento, rodízio, máscaras, EPIs, higiene, casos sintomáticos ou suspeitos, limpeza e conservação, merenda escolar, transporte escolar, orientações aos alunos, pais e professores.

Em resposta ao Ofício TC/GEMS n.º 241/2020, foi encaminhada à equipe de auditoria os arquivos em formato PDF (documento 6 a 12) da secretaria de educação, respondendo às questões solicitadas.

Principais tópicos da resposta da secretaria de educação:

- a) Resolução n.º 01/2020 - SEDUC, dispendo sobre atividades pedagógicas e atividades não presenciais da rede municipal (documento 6);
- b) Distribuição de EPIs, álcool 70% em gel, pulverizador, termômetro, totem dentre outros (documento 7);
- c) Ofício 137/2020 informando levantamento, via formulário, de professores com comorbidades (documento 8);
- d) Não houve levantamento de alunos com comorbidades (documento 9);
- e) Foi confeccionada uma minuta do protocolo para volta às aulas (documento 10);
- f) Foram empenhados e liquidados R\$ 82.970,00 (documento 11) com aquisição de itens resumidamente mencionados na letra b);
- g) Não foram definidos marcos objetivos quanto ao retorno às aulas (documento 12).

Ainda não foram respondidas as 52 (cinquenta e duas) questões feitas à secretaria de educação. Portanto, aguarda-se as respostas contemplando todos os tópicos questionados.

No que tange as visitas às escolas, foi confeccionado e preenchido um check list (documento 3), bem como foi elaborado um relatório fotográfico (documento 4). Desses documentos, tem-se que a situação nas escolas é satisfatória pois pias, bebedouros, banheiros distanciamento social, totem e aquisição de itens para prevenir contágio demonstram o empenho da administração com a segurança sanitária, se for necessário retornar as aulas presenciais.

Embora haja uma minuta de protocolo de volta às aulas (documento 10), sendo esta aparentemente bem elaborada, vê-se que há várias pessoas transitando sem máscaras nas escolas.

A minuta do Protocolo de Volta às Aulas (documento 10) é composto de seis páginas, e aborda distanciamento social, controle de temperatura de estudantes, uso de máscaras, higiene, mídias, transporte escolar, merenda escolar, adequação curricular com ensino presencial e remoto.

Do relatório fotográfico (documento 4), e das situações nele identificadas, verificou-se que:



- Todas as escolas visitadas receberam totens, álcool 70% em gel, termômetro, pulverizador, face shield, porta toalhas, dispenser para álcool;
- Há avisos para uso de máscara;
- As salas estão com número de carteiras reduzidas;
- Há um acréscimo de pia na escola Castelo Branco, e ela está sendo reformada;
- No geral, há os mesmos banheiros e pias em todas as escolas visitadas.

Diante do protocolo de volta às aulas já definido, os gestores escolares se apresentaram orientados sobre as adequações necessárias, em termos de higiene, distanciamento e EPI's.

Em resumo, o *check-list* e o relatório fotográfico (documento 3 e 4) utilizados nas visitas, evidenciam o seguinte:

2.1. Colégio Municipal Onze de Dezembro, com 1.100 alunos

Este colégio possui o maior número de alunos matriculados. As imagens do relatório fotográfico (documento 4) demonstram que a unidade escolar recebeu os itens necessários para o retorno dos alunos e professores, As salas foram ajustadas para uma quantidade menor de alunos.

2.2. Colégio Municipal. Dr. Francisco de Oliveira Evangelista, com 530 alunos

Esta escola possui um número menor de alunos, apresentando uma estrutura mais modesta. As imagens do relatório fotográfico (documento 4) demonstram que a unidade escolar recebeu os itens necessários para o retorno dos alunos e professores. As salas foram ajustadas para uma quantidade menor de alunos.

2.3. Escola Municipal Marechal Castelo Branco, com 392 alunos

Esta escola apresenta estrutura modesta. As imagens do relatório fotográfico demonstram que as salas estão passando por reformas. Tão logo estejam concluídas, existe a possibilidade de retorno às aulas. Verificou-se uma boa quantidade de álcool 70% em gel, totens, face shield.

2.4. Escola Municipal Dois Leões, com 250 alunos

Esta escola possui um número ainda menor de alunos, apresentando uma estrutura bem modesta. Por inferição e de acordo com o check list a unidade escolar recebeu os itens necessários para o retorno dos alunos e professores. As salas serão ajustadas para uma quantidade menor de alunos.



2.5. Escola Municipal Professor Rui Barbosa, com 248 alunos

Esta escola possui um número ainda menor de alunos, apresentando uma estrutura bem modesta. As imagens do relatório fotográfico (documento 4) demonstram que a unidade escolar recebeu os itens necessários para o retorno dos alunos e professores. As salas serão ajustadas para uma quantidade menor de alunos.

2.6. Escola Maria das Dores de Assunção Queiroz, com 214 alunos

Das escolas visitadas, esta possui o menor número de alunos matriculados, apresentando uma estrutura também modesta. As imagens do relatório fotográfico (documento 4) demonstram que a unidade escolar recebeu os itens necessários para o retorno dos alunos e professores. As salas estão ajustadas para uma quantidade menor de alunos.

3. Aumento no quantitativo de pessoal comissionado

De acordo com consulta realizada no sistema TOME CONTA, módulo folha de pagamento no mês de dezembro de 2019 havia a seguinte composição de servidores:

Dezembro/2019

VÍNCULO	QUANTIDADE	VANTAGENS R\$	%
COMISSIONADO	59	250.129,70	6,15%
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	243	886.973,58	25,31%
EFETIVOS	658	3.268.686,48	68,56%
TOTAL	960	4.405.789,76	100%

fonte: <http://sistemasinterno/tomeconta/interno/PessoalFolhaPagamento!principal>

De acordo com consulta realizada no sistema TOME CONTA, módulo folha de pagamento no mês de setembro de 2020 havia a seguinte composição de servidores:

acumulado setembro/2020

VÍNCULO	QUANTIDADE	VANTAGENS	%
COMISSIONADO	65	149.354,22	6,82%
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	185	320.037,67	19,41%
EFETIVOS	703	1.746.620,50	73,76
TOTAL	953	2.216.012,39	100%

fonte: <http://sistemasinterno/tomeconta/interno/PessoalFolhaPagamento!principal>

As vantagens remuneratórias em seu total foram reduzidas de R\$ 4.405.789,76 para R\$ 2.216.012,39. Os contratos temporários tiveram uma redução de 58 pessoas em seu



quantitativo. Entretanto, houve uma elevação da quantidade de comissionados, passando de 59 para 65, embora o valor remuneratório tenha diminuído de R\$ 250.129,70 para R\$ 149.354,22, o percentual de comissionados em relação ao total passou de 6,15% para 6,82%.

4. Deficiência no controle de pessoal via livro de ponto

A prefeitura apresentou à equipe de auditoria livro de ponto de seus servidores (documento 18). Embora não perfeito e carecendo de aperfeiçoamento, vê-se que o ente municipal tem se preocupado em controlar início e fim da jornada laboral de seus servidores.

Todavia, no que tange ao Fundo Municipal de Saúde, o documento apresentado não contém assinatura dos chefes e dos servidores e não está registrando a saída de alguns profissionais. Ademais, a precisão dos horários registrados de entrada e saída passam a impressão de serem preenchidos a posteriori.

Na educação, o livro de ponto é em formato livro e registro manual e não apresenta a entrada e saída de servidores. Em suma, o controles de pessoal via livro de ponto carecem de aperfeiçoamento pois, da forma como está preenchido, não demonstra um bom grau de confiabilidade em seu conteúdo. Não é possível afirmar com precisão que os servidores cumpriram a jornada de trabalho determinada na legislação.

5. Concessão e prestação de contas de diárias sem a devida regulamentação

A Lei nº 892/2017 estabeleceu a concessão de diárias no âmbito do poder executivo do Município de Pombos no valor mínimo de R\$ 36,01 e valor máximo de R\$ 1.000,00.

Verificando informações extraídas do sistema TOME CONTA tem-se que, em 2019, foram pagos R\$ 22.986,13 a título de diárias concedidas. Em 2020 foram pagos R\$ 7.026,87 a título de diárias concedidas Considerando que esse valor em termos percentuais representa 0,02% em relação ao total das despesas, não vislumbro uma ampliação do controles fora os já estabelecidos. Todavia, os controles sobre diárias carecem de algum aperfeiçoamento e regulamentação.

As prestações de contas de diárias foram encaminhadas e inserida no eTCEPE (documento 19 e 20). Nesses documentos, a equipe de auditoria verificou que não há regulamentação da prestação de contas de diárias. As solicitações de diárias estão sendo feitas com base no Decreto de nº 03/2013, e na Lei nº 597/2002. Entretanto, a lei em comento foi revogada pela Lei nº 892/2017, sendo esta a que está em vigor e que atualizou os valores de diárias.

A Lei nº 892/2017, em seu artigo 3º, determina a sua regulamentação por meio de instrução normativa, mas até o presente momento não existe tal instrução. Assim, nenhuma diária deveria ter sido concedida.

Outra falha é que a lei não menciona como será a prestação de contas de diárias. Como não há instrução normativa regulamentando-a, vê-se que o processo de prestação de contas de diárias está sendo feito de forma precária, ou seja, sem ter um documento que as regule.



6. CONCLUSÃO

A prefeitura apresentou razoáveis respostas, bem como confeccionou uma Minuta de Protocolo de Volta às aulas. Isso permite afirmar que a secretaria de educação está evoluindo no que concerne a certas práticas que deem segurança sanitária aos alunos, professores e demais profissionais da educação.

Todavia, durante as visitas em campo foi visto profissionais não usando máscara. Tal situação pode comprometer o esforço da secretaria de educação no combate à pandemia.

Irregularidades e/ou impropriedades identificadas:

Aumento no quantitativo de pessoal comissionado;

Deficiência no controle de pessoal via livro de ponto; e,

Concessão e prestação de contas de diárias sem a devida regulamentação

Tais impropriedades, demonstram que os sistemas de controle interno precisam ser mais atuantes e serem aprimorados.